



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR



TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 25.02.0564.001.00060-301.

Reclamante/Consumidor(a): Daniel Da Silva Lima, CPF: 850.687.993-00, Endereço: Rua 18 - 370 - Novo Maracanaú - Maracanaú - CE - 61905-610, Telefone: (85) 98613-1284, E-mail: DANIELDASILVALIMA576@GMAIL.COM.

Reclamado/Fornecedor: Oi Móvel S.A., CPF/CNPJ: 05.423.963/0001-11, Endereço: Rua do Lavradio - Andar Térreo - Parte 12 - Ed. Estação Tel Centro Norte NR S/N - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20230-070.

Preposto: Valberio Gomes da Silva, CPF: 792.987.613-68.

Documentação apresentada: Carta de preposto, procuração, substabelecimento, defesa administrativa, atos constitutivos.

Aos 24 de março de 2025 às 09h45, na sala de conciliação do Procon Maracanaú, Órgão da prefeitura Municipal de Maracanaú, realizou-se a audiência de conciliação do processo administrativo reclamatório de número e partes supracitados, tendo como Conciliadora Luana de Souza Rodrigues.

Aberta a audiência, o consumidor não compareceu ao ato e não apresentou nenhuma justificativa prévia, estando presente apenas o preposto da parte reclamada.

Facultada a palavra ao preposto do fornecedor, este reitera os termos da defesa administrativa juntada aos autos, e solicita o arquivamento do presente processo administrativo diante da ausência injustificada da parte autora.

DO CONCILIADOR:

Ante o exposto, abre-se o prazo de até 48h úteis para que a parte autora se manifeste para justificar o motivo de sua ausência, bem como solicitar o andamento da lide se for de seu interesse, caso contrário mantendo-se inerte o consumidor, orientando-se o arquivamento da presente demanda.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 09h45 e o segundo às 09h55.

O presente termo de audiência foi lido, tendo a parte presente concordado e uma cópia entregue ao final do ato.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente audiência de conciliação.

Maracanaú/CE, 24 de março de 2025.

Luana de Souza Rodrigues
Conciliadora Procon Maracanaú

AUSENTE

Daniel Da Silva Lima (Reclamante)

Valberio Gomes da Silva (Preposto)
Oi Móvel S.A. (Reclamada)